



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 29 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 15/2011 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE**:

ALTERAR o Artigo 5º, Inciso I do **Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD**, conforme segue:

Redação Atual:

“Os acadêmicos matriculados na última série dos cursos de graduação no ano letivo de 2009, que permanecerão no Sistema de Matrícula por Série para a integralização do curso até o final do ano letivo de 2010”.

Redação Alterada:

“Os acadêmicos matriculados na última série dos cursos de graduação no ano letivo de 2009, que permanecerão no Sistema de Matrícula por Série para a integralização do curso até o final do ano letivo de 2011, independente do ano de ingresso na Instituição”.

Damião Duque de Farias
Presidente